



**REQUERIMENTO Nº 12/2019**  
24 de setembro de 2019

**DESPACHO**

APROVADO EM UM VOTAÇÃO  
 POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
 VOTOS CONTRÁRIOS  
 EM 26/09/19  
 PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos  
Presidente

No uso de nossas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa, **REQUEREMOS** do Poder Executivo, informações sobre o LOCAL E FORMA que o município está depositando o Entulho de resíduos de construções civil (RCC).

**SENHOR PRESIDENTE! SENHORES VEREADORES!**

**Considerando**, que apesar de fundamental em nossa sociedade contemporânea, indústria da construção civil é um dos segmentos industriais mais críticos no que se refere aos impactos ambientais, sendo o principal gerador de resíduos sólidos da sociedade. Somado a isso, as sobras e restos de materiais de construção demoram muitos anos para se decomporem no meio ambiente.

**Considerando**, que a [resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente \(Conama\)](#), número 307 de 2002, estabelece os procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil.

**Considerando**, que dentre as definições abordadas nesta resolução, foi estabelecido que entulhos, ou resíduos da construção civil (RCC) são materiais residuais provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis. Alguns exemplos são: tijolos, blocos, cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc.

Diante das considerações acima e sabedores que somos da real importância que é nosso município estar bem legalizado diante das suas funções de preservação e melhor utilização de nosso solo **REQUEREMOS** o que abaixo segue:



- 1) O local onde se faz o descarte de entulhos ou resíduos de construção civil (RCC) está devidamente autorizado pelos órgãos reguladores e protetores do meio ambiente?
- 2) O município efetua fiscalização no local do descarte de resíduos de construção civil (RCC) para inibir que haja também o descarte de lixo doméstico? **Pois conforme fotos em anexo podemos observar que o lixo doméstico está por toda parte no aterro.**
- 3) O município fiscaliza e coíbe a possibilidade de que este lixo doméstico possa ser incendiado causando maior impacto no meio ambiente com a fumaça tóxica e a possibilidade de incêndio nas matas ao redor do espaço de descarte? **Pois como fotos em anexo podemos observar que existe resíduos de materiais queimados no meio ambiente.**
- 4) O município já fez o levantamento junto aos órgãos competentes com demonstrativo que o local onde se descarta o entulho de resíduos de construção (RCC) possa ser uma área APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) e que possa estar infringindo a Lei do código florestal de nº 12651/12 quanto a distância mínima obrigatória? **Pois como fotos em anexo podemos observar que existe uma nascente que forma um córrego e atravessa nossa cidade pela avenida 21 de Março bem próximo ao descarte dos resíduos de construção civil e lixo doméstico.**

FOTOS DO LOCAL PARA MELHOR VERIFICAÇÃO:





**FOTOS DO LIXO DOMÉSTICO MINSTURADO AO RCC**

(FOTO 01/03)



(FOTO 02/03)





(FOTO 03/03)



**FOTO QUE DEMONSTRA CÓRREGO PROXIMO AO LIXO RCC E DOMÉSTICO**

(FOTO 01/02)

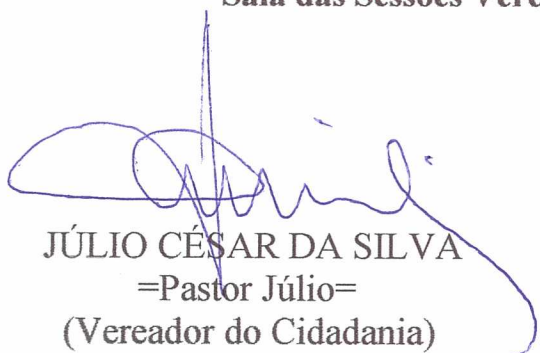


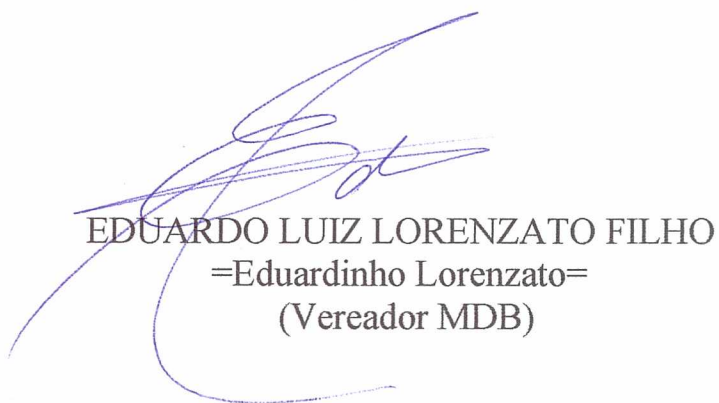


(FOTO 02/02)



**Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 26 de setembro de 2019.**

  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(Vereador do Cidadania)

  
EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO  
=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)